



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
CNPJ: 18.188.235/0001-14
Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro
Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000
Telefone: 0800 500 0401
Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12, DE 07/05/2026

“Dispõe sobre a autorização para o Município de Soledade de Minas adquirir insumo pecuário, para fins de premiação durante as festividades da Eprosol 2026 e dá outras providências.”

O Povo do Município de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 80 (oitenta) sacos de fubá de 50kg cada, para o desfile de carro de bois e 450 (quatrocentos e cinquenta) sacos de fubá de 50kg cada, para a premiação durante as festividades da Eprosol 2026.

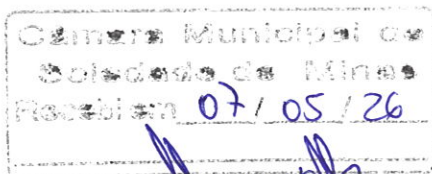
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de recursos consignados nas dotações próprias do orçamento municipal, podendo serem suplementadas, se necessário.

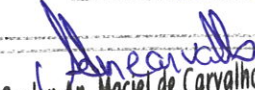
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Soledade de Minas, 07 de maio de 2026


Lucio Antônio Alves

Prefeito do Município de Soledade de Minas




Suelen Ap. Maciel de Carvalho
Chefe de Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro

Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000

Telefone: 0800 500 0401

Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

Mensagem

ASSUNTO: “ *Dispõe sobre a autorização para o Município de Soledade de Minas adquirir insumo pecuário, para fins de premiação durante as festividades da Eprosol 2026 e dá outras providências.*”

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

O projeto de lei “*Dispõe sobre a autorização para o Município de Soledade de Minas adquirir insumo pecuário, para fins de premiação durante as festividades da Eprosol 2026 e dá outras providências.*”

O Município de Soledade de Minas busca autorização para a adquirir 80 (oitenta) sacos de fubá de 50kg cada, para o desfile de carro de bois e 450 (quatrocentos e cinquenta) sacos de fubá de 50kg cada, para a premiação durante as festividades da Eprosol 2026.

Ressalta-se a importância da realização da Eprosol 2026, visto que o evento faz parte da identidade histórica, cultural e turística do Município de Soledade de Minas, onde a festividade é um marco que reúne os filhos Soledadenses, visitantes e turistas da região e de outros Estados.

A realização do evento é uma forma de valorização e preservação das tradições do Município.

Desse modo, Senhor Presidente, ao encaminhar o presente Projeto de Lei, explicitando os elementos indispensáveis à apreciação dessa peça, sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, o meu reconhecimento pela colaboração que a administração tem recebido dessa Egrégia Câmara, no avanço do processo de transformação deste Município.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro

Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000

Telefone: 0800 500 0401

Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

Sem mais para o momento, subscrevo-me, renovando os protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Soledade de Minas, 07 de maio de 2026

Lucio Antônio Alves

Prefeito do Município de Soledade de Minas

Exmo. Senhor

Paulino Maciel Bacelar

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Soledade de Minas